



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Contratação Direta	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Site: www.coroados.sp.gov.br

Portaria nº 49, de 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de atribuições eventuais, conforme Lei Complementar Municipal nº 173/2013, nos termos que especifica”.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica designado o servidor **GUILHERME HENRIQUE TOMAZINI**, portador do RG nº 44.770.252-X SSP/SP, do CPF/MF nº 376.237.668-99 e do PIS nº 190.38778.21/2, para exercer o cargo de Gestor de contratos e convênios, no período de 04/05/2026 a 11/05/2022, em decorrência ao período de gozo de férias da servidora Vivian Ramos Rizzo.

Artigo 2º. A remuneração da profissional será regida pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 173, de 25 de julho de 2013. O cálculo a ser realizado pertinente à remuneração será de responsabilidade do Setor Pessoal.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 06 de maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 3 de 33

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação

Processo nº 021/2026

Pregão Presencial nº 002/2026

Registro de preços para a contratação de empresa destinada a Locação de Equipamentos e contratação de serviços necessários para a realização das Festividades Municipais, pré-agendadas em calendário único da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas ao processo.

Objeto:

ADJUDICO, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do procedimento licitatório mencionado em epígrafe, em favor da seguinte licitante:

ITEM	SUPERSONICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 06.152.465/0001-44 BIRIGUI/SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	COBERTURA DE ALUMÍNIO;	DIARI	50	7.190,00	359.500,00
6	COBERTURA GALPÃO 2 ÁGUAS;	M²	14000	78,00	1.092.000,00
8	FECHAMENTO DE LONA 5 X 2,80M;	DIARI	200	195,00	39.000,00
15	PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.3.9 OUTDOOR;	DIARI	12	6.890,00	82.680,00
18	PALCO MÉDIO PORTE DE ALUMÍNIO 12M;	DIARI	12	14.850,00	178.200,00
19	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO 2X1M;	M²	3500	89,00	311.500,00
20	PROJEÇÃO MULTIMÍDIA;	DIARI	8	3.490,00	27.920,00
22	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE;	DIARI	16	24.750,00	396.000,00
23	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE;	DIARI	10	14.700,00	147.000,00
25	TENDA DUAS ÁGUAS 11 X 10,5M;	DIARI	80	6.650,00	532.000,00
27	TENDA PIRAMIDAL 5X5M;	DIARI	300	590,00	177.000,00
28	TENDA PIRAMIDAL 6X6M;	DIARI	300	1.090,00	327.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				3.669.800,00
ITEM	AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 02.240.499/0001-30 H A V DA SILVA, ARACATUBA - SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PALCO GRANDE PORTE DE ALUMÍNIO 16M;	DIARI	12	24.630,00	295.560,00
	TOTAL DO PROPONENTE				295.560,00
ITEM	EWERTON EPIFANIO POLISEL PRODUCOES LTDA CNPJ: 18.249.720/0001-50 BURITAMA - SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	FECHAMENTO DE LONA 10 X 3,50M;	DIARI	100	345,00	34.500,00
10	GRADE DE ISOLAMENTO 2M X 1,20M;	M²	4000	15,80	63.200,00
16	PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.6 OUTDOOR;	DIARI	12	3.680,00	44.160,00
24	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE;	DIARI	10	7.760,00	77.600,00
26	TENDA PIRAMIDAL 10X10M;	DIARI	60	1.880,00	112.800,00
	TOTAL DO PROPONENTE				332.260,00
ITEM	OTTON FULGENCIO DE OLIVEIRA NETO CNPJ: 21.382.886/0001-55 BIRIGUI - SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	GRUPO GERADOR 180KVA; Marca: RBS GERADORES	DIARI	16	3.200,00	51.200,00
12	GRUPO GERADOR 260KVA STAND BY; Marca: RBS GERADORES	DIARI	18	2.590,00	46.620,00
13	GRUPO GERADOR 260KVA; Marca: RBS GERADORES	DIARI	18	3.900,00	70.200,00
14	GRUPO GERADOR 320/350KVA; Marca: RBS GERADORES	DIARI	12	4.190,00	50.280,00
	TOTAL DO PROPONENTE				218.300,00
ITEM	MAX PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 48.373.858/0001-28 ARACATUBA - SP, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CAMARIM EM OCTANORME;	DIARI	18	3.563,00	64.134,00

ITEM	GRAVIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.804.067/0001-90 GENERAL SALGADO/SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CAMAROTE 2,33 X 2,33; Marca: serviços	CONJU	1	80.000,00	80.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				80.000,00
ITEM	CASPON SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 45.239.228/0001-77 UBARANA - SP Descrição do Produto/Serviço	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	SEGURANÇA DESARMADA; Marca: CASPON	DIARI	1200	350,00	420.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				420.000,00
ITEM	EDILSON FURLAN VIEL CNPJ: 45.297.920/0001-51 PONTALINDA - SP Descrição do Produto/Serviço	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO ESPECIAL; Marca: PROPRIO	DIARI	100	360,00	36.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO; Marca: PROPRIO	DIARI	700	316,00	221.200,00
9	FECHAMENTO METALICO; Marca: PROPRIO	M²	3000	43,50	130.500,00
	TOTAL DO PROPONENTE				387.700,00

Coroados/SP, 06 de Maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Processo nº 021/2026

Pregão Presencial nº 002/2026

Registro de preços para a contratação de empresa destinada a Locação de Equipamentos e contratação de serviços necessários para a realização das Festividades Municipais, pré-agendadas em calendário único da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas ao processo.

Objeto:

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, figurando como licitantes vencedoras, as empresas:

ITEM	SUPERSONICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 06.152.465/0001-44 BIRIGUI/SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	COBERTURA DE ALUMÍNIO;	DIARI	50	7.190,00	359.500,00
6	COBERTURA GALPÃO 2 ÁGUAS;	M²	14000	78,00	1.092.000,00
8	FECHAMENTO DE LONA 5 X 2,80M;	DIARI	200	195,00	39.000,00
15	PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.3.9 OUTDOOR;	DIARI	12	6.890,00	82.680,00
18	PALCO MÉDIO PORTE DE ALUMÍNIO 12M;	DIARI	12	14.850,00	178.200,00
19	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO 2X1M;	M²	3500	89,00	311.500,00
20	PROJEÇÃO MULTIMÍDIA;	DIARI	8	3.490,00	27.920,00
22	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE;	DIARI	16	24.750,00	396.000,00
23	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE;	DIARI	10	14.700,00	147.000,00
25	TENDA DUAS ÁGUAS 11 X 10,5M;	DIARI	80	6.650,00	532.000,00
27	TENDA PIRAMIDAL 5X5M;	DIARI	300	590,00	177.000,00
28	TENDA PIRAMIDAL 6X6M;	DIARI	300	1.090,00	327.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				3.669.800,00
ITEM	AQUARIUS SOM E LUZ - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 02.240.499/0001-30 H A V DA SILVA, ARACATUBA - SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PALCO GRANDE PORTE DE ALUMÍNIO 16M;	DIARI	12	24.630,00	295.560,00
	TOTAL DO PROPONENTE				295.560,00
ITEM	EWERTON EPIFANIO POLISEL PRODUCOES LTDA CNPJ: 18.249.720/0001-50 BURITAMA - SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	FECHAMENTO DE LONA 10 X 3,50M;	DIARI	100	345,00	34.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 4 de 33

10	GRADE DE ISOLAMENTO 2M X 1,20M;	M²	4000	15,80	63.200,00
16	PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO P.6 OUTDOOR;	DIARI	12	3.680,00	44.160,00
24	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE;	DIARI	10	7.760,00	77.600,00
26	TENDA PIRAMIDAL 10X10M;	DIARI	60	1.880,00	112.800,00
TOTAL DO PROPONENTE					332.260,00
ITEM	OTTON FULGENCIO DE OLIVEIRA NETO CNPJ: 21.382.886/0001-55 BIRIGUI - SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	GRUPO GERADOR 180KVA; Marca: RBS GERADORES	DIARI	16	3.200,00	51.200,00
12	GRUPO GERADOR 260KVA STAND BY; Marca: RBS GERADORES	DIARI	18	2.590,00	46.620,00
13	GRUPO GERADOR 260KVA; Marca: RBS GERADORES	DIARI	18	3.900,00	70.200,00
14	GRUPO GERADOR 320/350KVA; Marca: RBS GERADORES	DIARI	12	4.190,00	50.280,00
TOTAL DO PROPONENTE					218.300,00
ITEM	MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 48.373.858/0001-28 ARACATUBA - SP, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	CAMARIM EM OCTANORME;	DIARI	18	3.563,00	64.134,00
TOTAL DO PROPONENTE					64.134,00
ITEM	GRAVIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.804.067/0001-90 GENERAL SALGADO/SP DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	CAMAROTE 2,33 X 2,33; Marca: serviços	CONJU	1	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					80.000,00
ITEM	CASPON SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 45.239.228/0001-77 UBARANA - SP Descrição do Produto/Serviço	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	SEGURANÇA DESARMADA; Marca: CASPON	DIARI	1200	350,00	420.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					420.000,00
ITEM	EDILSON FURLAN VIEL CNPJ: 45.297.920/0001-51 PONTALINDA - SP Descrição do Produto/Serviço	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO ESPECIAL; Marca: PROPRIO	DIARI	100	360,00	36.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO; Marca: PROPRIO	DIARI	700	316,00	221.200,00
9	FECHAMENTO METÁLICO; Marca: PROPRIO	M²	3000	43,50	130.500,00
TOTAL DO PROPONENTE					387.700,00

Coroados/SP, 06 de Maio de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 5 de 33

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – com base no art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torno público que se acha aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o **n.º 01/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Coroados: <https://camaracoroados.sp.gov.br/>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/05/2026 às 08h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/05/2026 às 08h30min

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 6 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

ÍNDICE

1.	DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.....	2
2.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
3.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	2
4.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 7 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

De acordo com pesquisa de preço informada no Termo de Referência (Anexo I), foi estipulado o valor máximo de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- a) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Aplica-se o disposto no item “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

2

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 8 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valor global da proposta.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação e posterior julgamento da proposta, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Coroados: <https://camaracoroados.sp.gov.br/>

No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

3

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 9 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Contrato.

Coroados/SP, 30 de abril de 2026.

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 10 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

Anexo I

Termo de Referência – Processo 002/2026

(Dispensa de licitação 01/2026)

Reforma do Regimento Interno e Lei Orgânica

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 11 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

ÍNDICE

1	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO...	2
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	2
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4.1	HABILITAÇÃO.....	3
4.2	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	4
4.3	DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA	5
4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	5
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	5
6	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7
6.1	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	7
6.2	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	8
8	SANÇÕES	9
9	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	9
10	DO JULGAMENTO	10
11	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	10
12	PRAZO DA CONTRATAÇÃO.....	10
13	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 12 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços técnicos especializados para revisão, atualização e modernização total ou parcial da Lei Orgânica do Município de Coroados e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Item	Especificação	UNID	QTD
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município.	Meses	4

A prorrogação do contrato poderá ser realizada observadas as condições do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração, manutenção das condições iniciais e comprovada vantajosidade econômica e técnica. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo, respeitando o limite máximo de duração previsto na legislação vigente e assegurando a continuidade do serviço prestado.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da defasagem temporal e normativa desses instrumentos legais: a Lei Orgânica encontra-se vigente desde 04 de abril de 1990 e o Regimento Interno desde 24 de março de 1969. Ambos precisam ser adequados às disposições da Constituição Federal de 1988, à legislação infraconstitucional vigente e às boas práticas de governança e administração pública.

A atualização é fundamental para garantir a segurança jurídica, a eficiência dos processos legislativos e administrativos, a transparência, a participação popular e a modernização dos procedimentos internos da Câmara Municipal, assegurando que o marco normativo municipal esteja em consonância com as exigências legais e institucionais atuais.

Dada a complexidade técnica e legal envolvida na revisão desses documentos, a contratação de uma empresa especializada garantirá que o processo seja conduzido por profissionais qualificados e experientes, que possuem o conhecimento necessário para lidar com as nuances legislativas e administrativas.

O objeto não consta do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), mas é previsto nas necessidades institucionais, conforme detalhado neste Termo de Referência.

A contratação por dispensa de licitação, com base na Lei federal nº 14.133/2021, se justifica devido à necessidade de serviços em assessoria e consultoria para a reforma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, dentro do teto previsto para a dispensa de licitação (art. 75, inciso II), atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, perfazendo o valor máximo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 13 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica visando à reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- **diagnóstico inicial:** análise dos textos vigentes, identificação de inconsistências, lacunas e incompatibilidades com a legislação e jurisprudência atual, além do levantamento das necessidades institucionais por meio de reuniões e acompanhamento de sessões;
- **estudo técnico preliminar:** elaboração de documento contendo os pontos a serem reformados, propostas de melhoria e diretrizes para modernização normativa, submetido à validação da Presidência.
- **elaboração das minutas:** desenvolvimento da minuta do novo Regimento Interno e da proposta de Emenda à Lei Orgânica, assegurando compatibilidade entre os diplomas e adequação à técnica legislativa.
- **validação e ajustes:** apresentação das propostas aos órgãos internos (Mesa Diretora, Comissão de Constituição e Justiça e vereadores), com realização de reuniões para esclarecimentos e aperfeiçoamentos.
- **entrega final:** disponibilização das versões finais das minutas normativas, prontas para tramitação legislativa;
- **suporte técnico:** atendimento contínuo durante a execução contratual para esclarecimentos e orientações.

Ao final, a solução proporcionará maior segurança jurídica, atualização normativa e melhoria da eficiência dos processos legislativos da Câmara Municipal.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Habilitação

Os documentos deverão comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Os respectivos documentos deverão ser encaminhados por meio do e-mail contato@camaracoroados.sp.gov.br

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

3

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 14 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

- consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); (facultativa, se solicitado).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/combate-a-corrupcao-enccla/cadastro-nacional-de-condenados-por-crimes-de-improbidade-administrativa/>. (facultativa, se solicitado).

As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e Municipal (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 15 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

4.3 DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de **microempreendedor individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de **sociedade empresária ou empresa individual** de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante **sucursal, filial ou agência**;

No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local desua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

Após a apresentação de tais documentos examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal, sem prejuízo da análise do objeto social.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica Operacional (empresa) comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos, com o objeto desta dispensa.

Atestado de Capacidade Técnica Profissional, comprovando que o profissional indicado em Declaração, possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos, com o objeto desta dispensa (especificamente ter experiência na assessoria junto ao Poder Legislativo, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal), juntamente com declaração de indicação de tal profissional, o qual ficará responsável pela condução da assessoria/consultoria no órgão CONTRATANTE.

Certificado ou diploma de conclusão de nível superior em direito.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 16 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

A prestação de serviços de assessoria e consultoria será executada de forma que a empresa CONTRATADA deverá:

- a) realizar uma análise inicial do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e Lei Orgânica do Município, com vistas a identificar contradições a serem eliminadas e pontos de melhoria;
- b) participar de 2 (duas) reuniões presenciais com a Mesa Diretora para compreender os principais pontos de alteração, dos quais, desde já, destaca-se: a forma de tramitação dos projetos de lei e proposições em geral; o procedimento de cassação de prefeitos e vereadores; as incompatibilidades entre o Regimento Interno e (CF), Lei Orgânica do Município e (CF), bem como as incompatibilidades internas de cada documento; as comissões permanentes e suas competências; comissões transitórias e suas competências; a tramitação de projetos de urgência; modernização da tramitação e julgamento do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do executivo.
- c) considerando que todas as sessões são transmitidas por meio do canal do Youtube e Facebook, a CONTRATADA deverá acompanhar, ao menos, 02 (duas) sessões ordinárias para analisar a dinâmica dos trabalhos e melhor formular as propostas de alteração;
- d) a elaboração de estudo preliminar elencando os pontos que serão objetos da proposta de reforma. O estudo preliminar será apreciado pela Presidência, que poderá pedir a adição ou supressão de pontos de reforma;
- e) após a aprovação do estudo preliminar com os pontos a serem reformados, a CONTRATADA deverá apresentar minuta do projeto de resolução de reforma do Regimento Interno e da proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Coroados;
- f) a empresa CONTRATADA deverá participar de 03 (três) reuniões de forma remota, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do canal para os Vereadores, com a Comissão de Constituição e Justiça para prestar esclarecimentos e colaborar na compreensão das mudanças, sendo que as mesmas deverão ocorrer com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, considerando a complexidade das matérias em questão;
- g) a empresa CONTRATADA deverá participar de 03 (três) reuniões, de forma remota, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do canal para os Vereadores, para prestar esclarecimentos e colaborar na compreensão das mudanças; sendo que as mesmas deverão ocorrer com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, considerando a complexidade das matérias em questão;
- h) após tais reuniões, a Presidência poderá solicitar à empresa que faça adições ou supressões na minuta, para apresentação da versão final;
- i) servidores poderão participar também das reuniões, se possível/necessário.

Após tais reuniões, a Presidência poderá solicitar à empresa que faça adições ou supressões na minuta, para apresentação da versão final.

Os serviços serão prestados pelos profissionais, observando-se que a empresa CONTRATADA deverá:

6

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 17 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

- a) disponibilizar atendimento, durante horário de expediente em dias úteis, às consultas efetuadas e orientações necessárias via telefone, e-mail, online, ou por meio de sistemas de videoconferência
- b) dar suporte à CONTRATANTE nos serviços descritos neste Termo de Referência, quando solicitada ou no que achar conveniente, visando à melhoria do controle e do desempenho administrativo atuante.

6 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos
- b) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 18 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste termo de referência, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de idoneidade comprovada na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções; realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 19 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal de contratos designado pela Câmara, que terá autoridade para verificar o cumprimento das obrigações e orientar medidas corretivas quando necessário.

A CONTRATADA será responsável por corrigir ou complementar qualquer serviço prestado que apresente vícios, falhas ou incorreções, sem ônus adicional para a Administração.

As comunicações entre a Administração e a CONTRATADA deverão ser preferencialmente por escrito, podendo-se admitir mensagens eletrônicas quando cabível.

O Fiscal de Contratos acompanhará a execução do objeto, assegurando que os serviços prestados atendam ao escopo, qualidade e prazos definidos no contrato.

8 SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei, a CONTRATADA que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

A imposição de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente quaisquer prejuízos causados à Administração, incluindo danos materiais, jurídicos ou institucionais decorrentes da execução inadequada do objeto contratual.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em três parcelas, vinculadas à entrega e aprovação das seguintes etapas:

1ª parcela: após a entrega e aprovação do diagnóstico inicial e do estudo preliminar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 20 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

2ª parcela: após a entrega das minutas do novo Regimento Interno e da proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;

3ª parcela: após a realização de todas as reuniões de ajuste e a entrega da versão final dos documentos.

Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, devendo, para tanto, constar na nota fiscal os dados bancários para depósito ou chave PIX. Alternativamente, poderá ser realizado por boleto bancário, com data de vencimento de até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal.

10 DO JULGAMENTO

Critério de julgamento: menor preço global.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação foi definido **com base na mediana dos preços praticados em contratações similares**, garantindo compatibilidade com o mercado e evitando sobrepreço, conforme os princípios da economicidade e da legalidade.

Para aproximar a estimativa da realidade do município de Coroados, a pesquisa considerou:

- três municípios da região de Coroados: Coroados, Penápolis e Mirassol;
- outras contratações de municípios de pequeno porte, com características comparáveis em termos de orçamento e complexidade legislativa.

Dessa forma, o **valor estimado de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)** reflete adequadamente o mercado, mantendo a razoabilidade e a viabilidade da contratação.

12 PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orçamento 2026:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 – Manutenção de gastos com a Câmara Municipal

10

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 21 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

Ficha 007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA saldo:
37.134,68

Coroados-SP, 27 de abril de 2026

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 22 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS E XXXX, para prestação de serviços para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de COROADOS, Estado de São Paulo, situada na Av. Rui Barbosa, 82 - Centro, Coroados, SP, CEP 16260-019 – telefone 18 – 36451270, inscrita no CNPJ sob o nº 51.102.317/0001-70, representada pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal Sra. Cláudia Rodrigues Carmona Slavez, detentora da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x xx/ss e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxx, xxxxxxxxxxxx, COROADOS, estado de São Paulo e, de outro, doravante denominado CONTRATADA, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx; celebram o presente CONTRATO, representada por xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, ratificada em xx/xx/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si certo e ajustado, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para reforma e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 23 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global objeto deste contrato será de R\$ (), pago nas condições da Cláusula Terceira, que integra o presente documento.

2.2 No caso de o objeto estar em desacordo com o estabelecido, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam devidamente regularizadas as pendências.

2.3 Todos os impostos, custas, taxas e demais emolumentos que incidirem sobre o objeto deste instrumento contratual ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.

2.4 O valor relacionado no item 2.1, constituirá a única e completa remuneração da CONTRATADA pelo objeto contratado considerando que nele já está inclusa a totalidade das despesas, tais como: custos diretos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro, despesas com seguros etc.

2.5 A presente contratação reger-se-á em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, em especial a alteração promovida pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em três parcelas, vinculadas à entrega e aprovação das seguintes etapas:

1ª parcela: após a entrega e aprovação do diagnóstico inicial e do estudo preliminar;

2ª parcela: após a entrega das minutas do novo Regimento Interno e da proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município;

3ª parcela: após a realização de todas as reuniões de ajuste e a entrega da versão final dos documentos.

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 24 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

3.2 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, devendo, para tanto, constar na nota fiscal os dados bancários para depósito ou chave PIX. Alternativamente, poderá ser realizado por boleto bancário, com data de vencimento de até 10 (dez) dias, contados da emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de assessoria para reforma e atualização do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal será executada da seguinte forma:

4.1 DOS SERVIÇOS

4.1.1 Deverá a empresa CONTRATADA:

- a) Realizar uma análise inicial do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coroados e da Lei Orgânica do Município, com vistas a identificar contradições a serem eliminadas e pontos de melhoria;
- b) participar de 2 (duas) reuniões presenciais com a Mesa Diretora para compreender os principais pontos de alteração, dos quais, desde já, destaca-se: a forma de tramitação dos projetos de lei e proposições em geral; o procedimento de cassação de prefeitos e vereadores; as incompatibilidades entre o Regimento Interno e (CF), Lei Orgânica do Município e (CF), bem como as incompatibilidades internas de cada documento; as comissões permanentes e suas competências; comissões transitórias e suas competências; a tramitação de projetos de urgência; modernização da tramitação e julgamento do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do executivo.

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 25 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

- c) considerando que todas as sessões são transmitidas por meio do canal do Youtube e Facebook, a CONTRATADA deverá acompanhar, ao menos, 02 (duas) sessões ordinárias para analisar a dinâmica dos trabalhos e melhor formular as propostas de alteração;
- d) a elaboração de estudo preliminar elencando os pontos que serão objetos da proposta de reforma. O estudo preliminar será apreciado pela Presidência, que poderá pedir a adição ou supressão de pontos de reforma;
- e) após a aprovação do estudo preliminar com os pontos a serem reformados, a CONTRATADA deverá apresentar minuta do projeto de resolução de reforma do Regimento Interno e da proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Coroados;
- f) a empresa CONTRATADA deverá participar de 03 (três) reuniões de forma remota, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do canal para os Vereadores, com a Comissão de Constituição e Justiça para prestar esclarecimentos e colaborar na compreensão das mudanças, sendo que as mesmas deverão ocorrer com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, considerando a complexidade das matérias em questão;
- g) a empresa CONTRATADA deverá participar de 03 (três) reuniões, de forma remota, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização do canal para os Vereadores, para prestar esclarecimentos e colaborar na compreensão das mudanças; sendo que as mesmas deverão ocorrer com um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias, considerando a complexidade das matérias em questão;
- h) após tais reuniões, a Presidência poderá solicitar à empresa que faça adições ou supressões na minuta, para apresentação da versão final;
- i) servidores poderão participar também das reuniões, se possível/necessário.

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 26 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

4.1.2 Os serviços serão prestados pelos profissionais, observando-se que a empresa CONTRATADA deverá:

- a) Disponibilizar atendimento, durante horário de expediente em dias úteis, às consultas efetuadas e orientações necessárias via telefone, e-mail, online, ou por meio de sistemas de videoconferência;
- b) Dar suporte à CONTRATANTE nos serviços descritos neste instrumento de contrato, quando solicitada ou no que achar conveniente, visando à melhoria do controle e do desempenho administrativo atuante;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 27 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 28 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

5.2.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de idoneidade comprovada na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do instrumento de contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido.

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 29 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

CLÁUSULA SEXTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato pela CONTRATANTE será exercida por servidor ao qual competirá providenciar a formalização de eventuais termos de aditamento e apostilamento, bem como atestando a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 30 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

7.1. O prazo de vigência deste termo de contrato será de 4 (quatro) meses a contar de sua data de assinatura e de publicação no Jornal/Diário Oficial do Município de Coroados e no site <https://camaracoroados.sp.gov.br/>.

7.2. Ao término deste contrato, a critério da CONTRATANTE ou por necessidade de força maior, o contrato poderá ser prorrogado nos moldes do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação vigente, por igual período ou superior.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no processo de dispensa de eletrônica nº 01/2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, a CONTRATADA que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 31 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.3. A imposição de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente quaisquer prejuízos causados à Administração, incluindo danos materiais, jurídicos ou institucionais decorrentes da execução inadequada do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente deste contrato será coberta com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Orçamento 2026:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0010.2001.0000 – Manutenção de gastos com a Câmara Municipal

Ficha 007 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA saldo: 37.134,68

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. Constituirá motivo para rescisão ou multa no presente contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) A recusa injustificada no fornecimento dos serviços;
- c) O desatendimento às determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores.

10.1.1 A multa será precedida de processo administrativo próprio, resguardado o amplo direito à defesa e contraditório.

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 32 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Coroados nos casos previstos nos itens “a” a “c”, supracitados;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação 01/2026, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Coroados;
- c) Judicial, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coroados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta Contratação, a não ser por força legal ou regulatória.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1508

Página 33 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

14.1. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente contrato, elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Birigui /SP.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Coroados, XX de XX de 2026

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ

Presidente

Contratada

Testemunhas:

Nome

Nome

Advogado da Câmara:

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br